



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Cria o Diploma DeMolay do Ano como homenagem a ser concedida, anualmente, a uma personalidade de destaque pertencente à Ordem DeMolay da cidade de Bebedouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Art. 1º Fica criado o Diploma "DEMOLAY DO ANO", como homenagem a ser concedida, anualmente, a uma personalidade de destaque pertencente à Ordem DeMolay da cidade de Bebedouro.

§1º A escolha da personalidade de que trata o caput, deverá ser feita através de indicação pelo Conselho Consultivo da Ordem DeMolay.

§2º O Conselho Consultivo da Ordem DeMolay deverá enviar ofício dirigido ao Poder Legislativo local, até às 15:00 horas da última quarta-feira do mês de fevereiro de cada ano, indicando o nome do homenageado, acompanhado de qualificação e exposição de motivos ou justificativa da escolha.

§3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bebedouro elaborará Projeto de Decreto Legislativo, a ser referendado pelo Plenário, para a efetivação do homenageado.

§4º A Câmara Municipal de Bebedouro procederá a entrega do diploma instituído, em sessão solene a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de março, data em que se comemora o Dia do DeMolay.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR LIDER MDB

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Estadual n.º 12.905, o dia do DeMolay é comemorado no dia 18 de março;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay apresenta dois aspectos fundamentais e de grande importância na sociedade contemporânea: a luta pela manutenção das escolas públicas – base essencial para qualquer desenvolvimento posterior, e a promessa da construção de um novo mundo com o melhor preparo de nossa juventude, que um dia assumirá o comando de todas as atividades;

CONSIDERANDO que, com o patrocínio maçônico, a Ordem DeMolay vem conseguindo muito sucesso e visibilidade, até porque não existe nenhuma família, nenhuma comunidade e nenhuma autoridade que não esteja profundamente interessada e esperançosa em ver objetivos tão importantes para a sociedade, se tornarem realidade em benefício da juventude brasileira;

CONSIDERANDO que, pelo esforço e dedicação desses jovens da Ordem DeMolay em prol da sociedade paulista e bebedourense, incentivo ao engajamento social da juventude, é salutar a homenagem feita pelo presente projeto, visando fomentar e estimular os jovens pertencentes ao Capítulo local, para cada vez mais se dedicarem aos princípios proclamados pela Ordem;

CONSIDERANDO que, incentivar a formação de jovens líderes, preocupados com o desenvolvimento de nosso Estado é função desta Casa de Leis e essa propositura, embora de maneira singela, caminha ao encontro da valorização de medidas positivas a favor da juventude.

Por tudo o acima exposto, apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário, o projeto de lei e contamos com todos Edis para aprovação do mesmo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR LIDER MDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=70ZE9DF45UN27GTM>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70ZE-9DF4-5UN2-7GTM



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50760/2025 - 18/02/2025 - 17:28 - 70ZE-9DF4-5UN2-7GTM